

Considerando que o mandato do Diretor e do Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral possui prazo de 01 (um) ano, permitida uma recondução, salvo deliberação pela Corte Eleitoral;

Considerando que o biênio do atual Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, junto a esta Corte Eleitoral, terminou no dia 25 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira, ad referendum, para exercer o mandato de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte – EJE/RN, nos termos da Resolução nº 21/2003, alterada pela Resolução nº 08/2016.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente

---

**PORTRARIA N° 65/2020 GP**

Recompõe a Comissão Permanente de Jurisprudência.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o art. 43, II e § 2º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

Considerando o término do biênio do Juiz José Dantas de Paiva, como membro titular deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Jurisprudência deste Tribunal nos seguintes termos:

I – Dr. Ricardo Tinoco de Goes – Presidente da Comissão;

II - Dr. Carlos Wagner Dias Ferreira – Membro da Comissão;

III – Dr.<sup>a</sup> Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira – Membro da comissão;

IV – Dr. Daniel Cabral Mariz Maia – Membro Substituto da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente